

PROJETO DE LEI N.º 013/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

09– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- Programa: 20.605.0021 – Programa de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Municipal
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES							
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)	
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT		
• PA 1163 - Aquisição de	P	2017	População em geral	Pessoas	1724	55.000,00	

Veículos/Máquinas			Atendida			
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017..... 55.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.1163	Aquisição de Veículos / Máquinas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 55.000,00
		Total	R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ **55.000,00** (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.2094	Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
646-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 55.000,00
		Total	R\$ 55.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,
19 de janeiro de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 013/2017, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão de do elemento de material permanente de R\$ 55.000,00, para aquisição de veículo para Secretaria de Agricultura com recursos da fonte 1000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) ;

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão